



PORTARIA Nº 120/2017

Última Atualização: Terça, 18 Julho 2017 15:55

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas a partir desta data, por necessidade do serviço, com fulcro no Art. 83,§ 2º da Lei nº 1165/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, as férias concedidas à Servidora desta Casa de Leis **PATRICIA ALVES LOPES CORREA**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, concedidas anteriormente através da Portaria 097/2017.

Art. 2º - A concessão do segundo período de férias, relativos aos dias remanescentes serão concedidos através de nova Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 14 de julho de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente